



TERMO DE FOMENTO TF-22-S-FMAS/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1613

RECANTO DA CRIANÇA

CNPJ: 73.558.132/0001-07 • **JULIA GRACIELA LOPES ALMEIDA** • PRESIDENTE • CPF: ***.259.171-**

ENDEREÇO: AV GUALTER BARBOSA 17 • CAMPO BELO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79015247
CONTATO: (67)-3354-4746 (67)-99853-5850 recantodacrianca93@gmail.com

Modalidade: **Emenda Parlamentar 16**

Valor:

R\$ 40.000,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

LEI AUTORIZATIVA

PORTARIA MC N 580, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 017/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL S.A. • AGÊNCIA: 2916 5 • CONTA: 40386 5

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO

PROMOVENDO RESPONSABILIDADE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO ATIVA NA COMUNIDADE

VIGÊNCIA

10 MÊS(ES) APÓS O REPASSE DA PRIMEIRA PARCELA.

OBJETO

Contratação de Serviço Gerais para manutenção desta Organização e Assistente Social para atendimento das famílias, crianças e adolescentes.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Este projeto tem por objetivo a contratação de Assistente Social que contribuirá no resgate dos valores morais, sociais, a solidariedade humana, convívio em grupo valorizando o companheirismo, o convívio familiar, construção da autoestima, a consciência de cidadania e a integração Organização- Família -Comunidade, contribuindo para que crianças e adolescentes se tornem cidadãos íntegros capazes de desempenhar um papel ativo na comunidade através da assistente social que fará as devidas articulações para que aconteça significativamente o serviço convivência o fortalecimento de vínculos. E os serviços gerais atuando na manutenção predial e outras demandas cabíveis para que o espaço esteja sempre organizado e seguro para receber os usuários assim o cumprimento das demandas estabelecidas, assegurando um ambiente de convivência e participação.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A importância da efetivação deste projeto é dar continuidade as ações propostas que serão realizadas no trabalho já desenvolvido contribuindo no desenvolvimento das crianças e adolescentes que utilizam esse espaço, além de melhorar o convívio em grupo, o respeito e a tolerância, contribuindo também na disciplina do grupo,adequando o ambiente, fazendo com que esse espaço seja seguro e adequado para o desenvolvimento das atividades propostas pela Instituição.

O Recanto da Criança atua de acordo com a Política Nacional de Assistência Social/ Proteção Social Básica/ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que tem como objetivo prevenir situações de riscos por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições de conhecimentos.

Consideramos importante a execução desse Serviço uma vez que complementa o trabalho social com a família, prevenindo a ocorrência de riscos social e fortalecimento a convivência familiar e comunitária, como também promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios.

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CONSTARÃO NO TERMO DE FOMENTO

OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

CONSTARÃO NO TERMO DE FOMENTO



TERMO DE FOMENTO TF-22-S-FMAS/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1613

RECANTO DA CRIANCA

CNPJ: 73.558.132/0001-07 • **JULIA GRACIELA LOPES ALMEIDA** • PRESIDENTE • CPF: ***.259.171-**

ENDEREÇO: AV GUALTER BARBOSA 17 • CAMPO BELO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79015247
CONTATO: (67)-3354-4746 (67)-99853-5850 recantodacrianca93@gmail.com

Modalidade: **Emenda Parlamentar 16**

Valor:

R\$ 40.000,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

METAS DA PARCERIA

META 1: : Atender através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 70 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade Social; Dar continuidade aos serviços prestados pelos profissionais na área de assistência social e serviços gerais que garantirão 10(dez) meses a contar a partir do recebimento do repasse.

Unidades/Públicos-alvo: USUÁRIOS

QTDE: 70

PRAZO: 10 MESES

Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)

Serviços Gerais: Garantir um ambiente acolhedor, seguro e agradável a todos que adentrar neste espaço organizacional; Manter a organização dos ambientes sob a sua responsabilidade facilitando o acesso aos equipamentos utilizados no dia a dia.

Assistente Social: Acolher as famílias através da realização de entrevista social com objetivo de registrar dados para conhecimento do contexto familiar, suas vulnerabilidades e demandas; Articular com a rede socioassistencial e demais políticas públicas para possibilitar o acesso das famílias aos serviços, projetos, programas e benefícios assegurado pela Política Nacional de Assistência Social e também com as demais políticas públicas; proporcionar aos familiares oficinas socioeducativas para possibilitar momentos de troca de experiências, aquisição de novos conhecimentos e fortalecimento de vínculos entre o grupo.

Forma de Execução

Os serviços serão executados semanalmente de segunda a sexta-feira da seguinte maneira: Serviços gerais das 07h às 11h e das 13h às 17h e o assistente social das 13h às 17h.

Será de competência da assistente social da entidade realizar acolhida e acompanhamento das famílias dos usuários de acordo com as demandas apresentadas, articulação com a rede socioassistencial, e com outras políticas públicas, organizações privadas e acompanhar o trabalho realizado pelos educadores sociais na coordenação da oficina de Cidadania e tem como objetivo desenvolver através do conhecimento, a compreensão, as capacidades, as atitudes e os valores que ajudem os usuários a desempenharem um papel ativo na comunidade, informados e conscientes dos seus direitos e deveres tendo como responsabilidade. os cuidados no cumprimento das demandas estabelecidas, assegurando um ambiente de convivência.

O profissional de Serviços Gerais será responsável por toda manutenção predial, desde a jardinagem até as adequações na construção e manutenção da edificação.

O profissional que executará os serviços terá conhecimento na área estabelecida pela Organização em que estará prestando os serviços, assegurando a segurança do ir e vir dos usuários, quanto de toda equipe que presta serviço na unidade.

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

- A avaliação se dará por meio de aferição de frequência da folha de Ponto, tendo a assistente social por meio de formulários de relatório mensais apresentados para a SAS, através do respectivo CRAS, onde constam os atendimentos realizados na instituição através desta profissional, como realizações de ações voltadas ao fortalecimento dos sujeitos coletivos e dos direitos sociais.
- O prestador de serviços Gerais, será apresentado a aferição de frequência de Folha ponto, registros fotográficos, tendo o mesmo como função auxiliar na manutenção da Instituição, organização dos ambientes, reparos simples e demais atribuições da função.

DESEMBOLSO FINANCEIRO

CÓDIGO/FONTE		PROGRAMÁTICA	
1 660 0000 00 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS		16305 8 244 41 4040	
TIPO	FICHA	NATUREZA DE DESPESAS	VALOR
FEDERAL	1 660 0000 00	C: 3350 4300	R\$ 40.000,00



TERMO DE FOMENTO TF-22-S-FMAS/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1613

RECANTO DA CRIANÇA

CNPJ: 73.558.132/0001-07 • **JULIA GRACIELA LOPES ALMEIDA** • PRESIDENTE • CPF: ***.259.171-**

ENDEREÇO: AV GUALTER BARBOSA 17 • CAMPO BELO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79015247
CONTATO: (67)-3354-4746 (67)-99853-5850 recantodacrianca93@gmail.com

Modalidade: **Emenda Parlamentar 16**

Valor:

R\$ 40.000,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

PARCELA	MÊS/ANO	VALOR DA PARCELA
1	11-2024	R\$ 40.000,00

PLANEJAMENTO FINANCEIRO • SINTÉTICO

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 40.000,00
...	R\$ 40.000,00

PLANEJAMENTO FINANCEIRO • ANALÍTICO

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

SERVIÇOS GERAIS

Garantir um ambiente acolhedor, seguro e agradável a todos que adentrar neste espaço organizacional; Manter a organização dos ambientes sob a sua responsabilidade facilitando o acesso aos equipamentos utilizados no dia a dia.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.000,00
2	R\$ 2.000,00
3	R\$ 2.000,00
4	R\$ 2.000,00
5	R\$ 2.000,00
6	R\$ 2.000,00
7	R\$ 2.000,00
8	R\$ 2.000,00
9	R\$ 2.000,00
10	R\$ 2.000,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 20.000,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

ASSISTENTE SOCIAL

Acolher as famílias através da realização de entrevista social com objetivo de registrar dados para conhecimento do contexto familiar, suas vulnerabilidades e demandas; Articular com a rede socioassistencial e demais políticas públicas para possibilitar o acesso das famílias aos serviços, projetos, programas e benefícios assegurado pela Política Nacional de Assistência Social e também com as demais políticas públicas; proporcionar aos familiares oficinas socioeducativas para possibilitar momentos de troca de experiências, aquisição de novos conhecimentos e fortalecimento de vínculos entre o grupo.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.000,00
2	R\$ 2.000,00
3	R\$ 2.000,00
4	R\$ 2.000,00



TERMO DE FOMENTO TF-22-S-FMAS/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1613

RECANTO DA CRIANCA

CNPJ: 73.558.132/0001-07 • **JULIA GRACIELA LOPES ALMEIDA** • PRESIDENTE • CPF: ***.259.171-**

ENDEREÇO: AV GUALTER BARBOSA 17 • CAMPO BELO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79015247
CONTATO: (67)-3354-4746 (67)-99853-5850 recantodacrianca93@gmail.com

Modalidade: **Emenda Parlamentar 16**

Valor:

R\$ 40.000,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
5	R\$ 2.000,00
6	R\$ 2.000,00
7	R\$ 2.000,00
8	R\$ 2.000,00
9	R\$ 2.000,00
10	R\$ 2.000,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 20.000,00
TOTAL GERAL: R\$ 40.000,00	



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

https://mrosc.campogrande.ms.gov.br/consulta/arquivos_assinados/chave/26b2c7b807b5cb61e062b4d263a65bc0